



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº 01/2025-SESAN/MDS**

**I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matrícula Funcional: [1336649](#)

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água / Coordenação Geral de Acesso à Água

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: [550008/00001](#) - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

**DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência Regional do Incra do Rio Grande do Sul – INCRA SR(RS)

Nome da autoridade competente: Karina Daniela dos Santos Piccoli

Matrícula Funcional: 1413245

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 436, de 22 de outubro de 2024 - Publicado no Diário Oficial da União nº 207 de 24 de outubro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: [373072/13203](#) - Superintendência Regional do Incra do Rio Grande do Sul – INCRA SR(RS)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 73072/13203 - Superintendência Regional do Incra do Rio Grande do Sul – INCRA SR(RS).

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Implantação ou ampliação de microssistemas de abastecimento de água em Assentamentos da Reforma Agrária ou Territórios Quilombolas Reconhecidos pelo Incra.

Objetivo

Prorrogação da vigência do Termo por mais 12 meses, passando de 07/12/2025 a 07/12/2026.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

Desde 2023 foram firmados convênios com dez municípios, sendo que oito encontram-se atualmente em execução, com previsão de finalização de algumas obras para janeiro ou fevereiro de 2026. Outros dois convênios homologaram a licitação recentemente, estando em condições de iniciar as obras. Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência é fundamental para concluir a implantação ou ampliação de microssistemas de abastecimento de água previstos.

**ALTERAÇÕES**

O Item **5. Vigência** do TED 009/2023 passa a ter a seguinte redação:

*O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.*

Início: 12/2023

Fim: 12/2026

**Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 009/2023 e não alterados pelo presente Instrumento**

**III - DATA E ASSINATURAS**

Brasília-DF,  
Lilian dos Santos Rahal  
Secretaria Nacional  
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Brasília-DF,  
Karina Daniela dos Santos Piccoli  
Superintendente, Substituta  
Superintendência Regional do Incra do Rio Grande do Sul – INCRA SR(RS)



Documento assinado eletronicamente por **INCRA RS registrado(a) civilmente como KARINA DANIELA DOS SANTOS PICCOLI**, Usuário Externo, em 05/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 05/12/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Referência: Processo nº 71000.090262/2023-09

SEI nº 17897642